
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 266/2012

Lei Municipal nº 266/2012

Tenente Laurentino Cruz, 23 de Novembro de 2012.

**EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AÍRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto os cargos de Subcoordenador no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 190, de 02 de janeiro de 2009 que previam a criação dos cargos ora extintos.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR

Prefeito Municipal
CPF – 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:696BF7FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2012. Edição 0785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>